Glaucir Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 04/07/11
A 04/08/11
São Francisco do Guaporé-RO

Lei Municipal n° 696/2011

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, CRIA FICHA FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor total de R$6.252,00 (Seis mil duzentos e cinqüenta e dois reais), na seguinte funcional programática abaixo, que segue:

02.08.00 –	**Secretaria Municipal de Educação**
12.361.0016.2049	MANUT. ATIVIDADES – PNAE QUILOMBOLA
3.390.30–	Material de Consumo R$2.772,00
12.365.0016.2105	MANUT. ATIVIDADES – PNAE CRECHE
3.390.30–	Material de Consumo R$3.480,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do Repasse do Governo Federal – FNDE Merenda Escolar, que não foram previstas no orçamento/2011.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 04 de julho de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
04 / 07 / 2011

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076